



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

Aos **15 dias do mês de outubro** de 2021, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 039/TJPA/2021 (processo nº PA-PRO-2020/0743), para o Registro de Preços nº **034/TJPA/2021**, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em **08 de outubro de 2021**, registram-se os preços oferecidos pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.584.157/0003-92, com sede na cidade de Cariacica, Estado de Espírito Santo, à Rodovia Governador Mario Covas, Km 280 Portaria B; Sala 90, bairro Padre Mathias – CEP: 29.157-100, Telefone: (11) 99140-8041, e-mail: licitacoes@metdata.com.br –, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por Carlos Eduardo Santos Pereira, portadora do RG nº 635569604 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.473.815-68, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item 02 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 15 de outubro de 2021 e término em 15 de outubro de 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

| Item | Descrição | Quantidade | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|------------|----------------|----------------|
| 02 | Scanner de alta capacidade para documentos | 20 | R\$ 26.932,50 | R\$ 538.650,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega dos bens e fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual;

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejem penalidades.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 15 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO
SANTOS
PEREIRA:88847381568

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO SANTOS
PEREIRA:88847381568
Dados: 2021.10.19 09:03:29
-03'00'

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração

Carlos Eduardo Santos Pereira
Metdata Tecnologia da Informação Eireli

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de Ata de Registro de Preços. O objeto almejado é composto por 3 itens conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|----------------------------|------------|
| 01 | Scanner de Pequeno Porte | 300 |
| 02 | Scanner de Grande Porte | 20 |
| 03 | Multifuncional Full Duplex | 100 |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Poder Judiciário Estadual necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho. Existem milhares de dispositivos eletrônicos distribuídos em suas unidades pelo Estado e esses equipamentos necessitam de uma política de renovação constante, pois com decorrer do tempo, há o desgaste natural e a perda da garantia resultando em falhas nos dispositivos eletrônicos e problemas como travamento, interrupção do trabalho desenvolvido pelos usuários e custos adicionais com logística para a movimentação ao laboratório. Há a possibilidade, também, de alguns danos não serem reparáveis, levando a perda de dados e da produtividade dos magistrados e servidores.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessita-se adquirir novos equipamentos para dar vazão à demanda existente, além de substituição dos que estão danificados e já se encontram instalados nas Unidades do Poder Judiciário.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

Considerando que os itens não serão demandados de uma única vez e, também, por razões de economicidade no armazenamento e para não contar o tempo de garantia dos produtos armazenados em estoque, O atendimento da demanda será através da criação de a Ata de Registro de Preços e atenderá ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no Macrodesafio “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC” na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura de TIC” e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no Macroprocesso Infraestrutura: Manter e atualizar as tecnologias de infraestrutura.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

O objetivo da criação desta Ata de Registro de Preços é o cumprimento do planejamento anual da Secretaria de Informática para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática. Para isso, há a necessidade de adquirir novos equipamentos para dar vazão à demanda existente, além de substituição dos que estão danificados e já se encontram instalados nas Unidades do Poder Judiciário.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- a) Mitigar riscos de comprometimento dos circuitos eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades de magistrados e servidores;
- b) Diminuir o número de chamados para o Laboratório de Informática solicitando reparos nos equipamentos;
- c) Proporcionar maior celeridade às atividades de Magistrados e Servidores deste Tribunal.
- d) Atender a demanda de novos postos de trabalho;

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

A Contratação atenderá ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no Macrodesafio “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC” na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura de TIC” e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no Macroprocesso Infraestrutura: Manter e atualizar as tecnologias de infraestrutura.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Este termo de referência está relacionado com os Estudos Preliminares presentes no processo PA-PRO-2020/743.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

A presente Ata de Registro de preços tem por objetivo atender a demandas futuras que poderão surgir ao longo do ano. Estimou-se um quantitativo baseado nas contratações anteriores somados com a previsão de ampliação do parque para os próximos 12 meses. Após esse período, a demanda será revista em um processo de melhoria contínua.

Nesse caso, os itens não serão demandados de uma única vez e, também, por razões de economicidade no armazenamento e para não contar o tempo de garantia dos produtos armazenados em estoque, O atendimento da demanda será através da criação de a Ata de Registro de Preços e atenderá ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no Macrodesafio “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC” na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura de TIC” e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no Macroprocesso Infraestrutura: Manter e atualizar as tecnologias de infraestrutura.

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados encontra-se na tabela a seguir:

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

| Item | Descrição | Demanda Prevista | Quantidade de Bens/Serviços | Critérios de Aferição da Quantidade | Documentos e outros Meios Probatórios |
|------|--|---|-----------------------------|--|---|
| 01 | Scanner de Pequeno Porte | 300 unidades para o período de 12 meses | 300 unidades | Histórico de contratações de exercícios anteriores e previsão da demanda pela Secinfo. | SIGADOC PA-PRO-2019/03842 SIGADOC PA-PRO-2020/02926 |
| 02 | Scanner de Grande Porte | 20 unidades para o período de 12 meses | 20 unidades | Histórico de contratações de exercícios anteriores e previsão da demanda pela Secinfo. | Contrato nº 051/ 2019 SIGADOC do contrato PA-PRO-2019/05096 |
| 03 | Impressora Multifunciona I Full Duplex | 100 unidades para o período de 12 meses | 100 unidades | Histórico de contratações de exercícios anteriores e previsão da demanda pela Secinfo. | SIGADOC PA-PRO-2019/03857 |

Tabela de valores Estimados:

| Item | Descrição | Quantidade | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL |
|--------------------------|----------------------------|------------|----------------------|-------------------------|
| 01 | Scanner de Pequeno Porte | 300 | R\$ 6.091,00 | R\$ 1.827.300,00 |
| 02 | Scanner de Grande Porte | 20 | R\$ 60.476,19 | R\$ 1.209.523,80 |
| 03 | Multifuncional Full Duplex | 100 | R\$ 7.900,00 | R\$ 790.000,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL | | | | R\$ 3.826.823,80 |

2.7. Da análise de mercado de TIC

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

As soluções disponíveis no mercado são semelhantes às que o Tribunal de Justiça vem adquirindo ao longo do tempo para o atendimento das suas necessidades. Para alguns itens, optou-se pela recomendação de modelos com requisitos mínimos de acordo com os adquiridos recentemente para manter a padronização considerando aspectos de manutenção, compatibilidade usabilidade dos equipamentos. Nesse sentido, relacionamos algumas alternativas disponíveis no mercado nacional que se assemelham as especificações técnicas definidas pelo TJPA:

2.7.1. Item 01: Scanner de Pequeno Porte

| | FORECEDORES DE SCANNERS | Modelo |
|---|--|------------------------|
| 2 | Nome: AVISION Sítio: www.avision.com.br Telefone: (11) 2737-2005 | Scanner modelo AD345WN |

2.7.2. Item 02: Scanner de Grande Porte

| | FORECEDORES DE SCANNERS | Modelo |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Nome: FUGITSU Sítio: www.fugitsu.com.br Telefone: (11) 3265-0880 | Scanner Fujitsu FI-7700 |

2.7.3. Item 03: Impressora Multifuncional

| | FORECEDORES DE IMPRESSORAS | Modelo |
|---|---|---------------|
| 1 | Nome: LEXMARK Sítio: https://www.lexmark.com/pt_br.html | MX622adhe |

A opção por aquisição dos equipamentos elencados acima em vez de locação, justifica-se pelo fato do Tribunal de Justiça já possuir contrato de prestação de serviços de TI (contrato 001/2019) que contempla a substituição de peças e de equipamentos em casos de paradas técnicas bem como a logística de transporte na capital e comarcas do Interior permitindo assim a otimização de custos inclusive com logística de transporte.

2.8. Da natureza do objeto

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

A solução consiste na criação de a Ata de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos visando a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação do TJPA. O objeto é referente à aquisição de bens comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.9. Do parcelamento do objeto

O objeto do presente registro de preços será composto por 3 itens que poderão ser adjudicados por item. Os itens são independentes e produzidos por fornecedores distintos, portanto, não havendo perda de escala e ampliando a competitividade no caso do parcelamento.

2.10. Da seleção do fornecedor

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

Esta contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico. O critério de seleção será o menor preço.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Esta contratação será realizada na modalidade Pregão (Lei 10.520/2002) e ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, pois os itens não serão demandados de uma única vez e, também, por razões de economicidade no armazenamento e para não contar o tempo de garantia dos produtos armazenados em estoque.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

2.10.3.1. A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

2.10.3.1.1. O atestado deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação na quantidade não inferior a 30% de acordo com as quantidades dos equipamentos constantes neste termo de referência;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- 2.10.3.1.2. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo especificado no item anterior.
- 2.10.3.2. Declaração de compromisso com os critérios de sustentabilidade.

2.11. Do impacto ambiental

Por se tratar de aquisição de equipamentos compatíveis com os já adquiridos pelo TJPA, em outras contratações, não haverá adição de impactos ambientais significativos na aquisição desses equipamentos.

2.12. Da conformidade técnica e legal

A contratação obedecerá, integralmente, à Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Resolução do CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas com as respectivas alterações posteriores.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

- 2.13.1.1. Indicar formalmente o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 2.13.1.2. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do termo de referência.
- 2.13.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 2.13.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora da licitação.
- 2.13.1.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do CONTRATANTE relacionados à execução

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE;

- 2.13.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 2.13.1.7.** Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- 2.13.1.8.** Analisar se os níveis de serviço exigido e indicadores estão sendo alcançados;
- 2.13.1.9.** Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.13.2. Das obrigações da contratada

- 2.13.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2.13.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pelo fiscal do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 2.13.2.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 2.13.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.13.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.13.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

- 2.13.2.7.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 2.13.2.8.** Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 2.13.2.9.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

O modelo de execução e de gestão da Ata de Registro de Preços, contendo a forma como será executado e gerido desde o início até o seu encerramento, propondo a descrição:

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

| PAPEL | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---|-----------------|--|
| Equipe de Apoio da Contratação | TJPA | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes. |
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. |
| Fiscal Demandante do Contrato | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Técnico do Contrato | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

| | | |
|-----------------------------------|------------|---|
| Fiscal Administrativo do Contrato | TJPA | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |
| Gestor do Contrato | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão. |
| Preposto | Contratada | Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. |

| Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) | | |
|---|--|--|
| Integrante Demandante Nome: Diego Baptista Leitão Matrícula: 123030 email: diego.leitao@tjpa.jus.br | Integrante Técnico Nome: Felipe Moraes Freitas Matrícula: 184900 Email: felipe.freitas@tjpa.jus.br | Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 6499-8 Email: lenne.torres@tjpa.jus.br |
| | | |

| Equipe de gestão e fiscalização da contratação | | |
|---|--|---|
| Gestor do Contrato Nome: Felipe Moraes Freitas Matrícula: 184900 Email: | Fiscal Técnico Nome: Bruno Vieira dos Santos Matrícula: 116513 Email: bruno.vieira@tjpa.jus.br | Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Email: |

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones: (91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA (usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA**

| | | |
|----------------------------|--|--|
| felipe.freitas@tjpa.jus.br | | |
|----------------------------|--|--|

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A entrega do objeto deverá ser feita conforme a demanda e, no máximo 30 dias corridos a partir da data da solicitação com a devida nota de empenho emitida.

3.2.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses.

3.2.3. Logística de implantação

3.2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Augusto Montenegro, KM 04, nº 4950 – Bairro: Parque Verde – Belém – PA, ou em outro endereço indicado pelo TRIBUNAL.

3.2.3.2. O transporte dos produtos até o local de entrega deverá ser realizado sob responsabilidade da CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

3.2.3.3. A entrega deve ser realizada no horário compreendido entre às 08:00 e às 16:00 de segunda à sexta-feira, considerando o calendário de feriados do TRIBUNAL, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada. A EMPRESA CONTRATADA deverá obter autorização para entrega junto ao TRIBUNAL, com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de os produtos não serem recebidos.

3.2.3.4. A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do TRIBUNAL.

3.2.4. Cronograma

A entrega se dará sob demanda, conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A contratante fará a solicitação formal dos bens na quantidade a ser adquirida através de e-mail para as empresas vencedoras do certame.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

- 3.4.1.1.** A CONTRATADA, através da própria CONTRATADA ou do fabricante, deverá prestar garantia aos produtos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados ("on-site"), por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- 3.4.1.2.** A garantia on-site deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;
- 3.4.1.3.** Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos;
- 3.4.1.4.** A CONTRATADA deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos nos itens a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste termo de referência e os que porventura sejam fornecidos pela CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- 3.4.1.5.** A abertura dos chamados técnicos será efetuada exclusivamente por e-mail. A CONTRATADA deverá indicar, no ato de assinatura do contrato, endereço de e-mail válido para atender ao TRIBUNAL no que se refere aos chamados técnicos em garantia. O endereço informado deverá, obrigatoriamente, receber os e-mails do TRIBUNAL 24 horas por dia, 7 dias da semana, com a obrigatoriedade da resposta inicial com o número de protocolo da Ordem de Serviço;
- 3.4.1.6.** Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no produto.
- 3.4.1.7.** Os trabalhos deverão ser realizados no HORÁRIO PADRÃO DO TRIBUNAL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, excluídos os feriados. Caso a CONTRATADA queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os supervisores de cada localidade, sob pena de não ser atendida. Esse agendamento dependerá da disponibilidade de cada localidade.
- 3.4.1.8.** A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do TRIBUNAL. Havendo necessidade de remoção do produto para as dependências da CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.4.1.9.** No caso de retirada de qualquer produto, a CONTRATADA deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo produto (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

3.4.2. Garantia contratual

Por se tratar de contratação por registro de preços, não haverá exigência de garantia contratual.

3.4.3. Nível de Serviço

Por se tratar de aquisição de hardware via contratação por registro de preços, não haverá necessidade de se definir os níveis de serviço.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Toda a comunicação entre o TRIBUNAL e EMPRESA CONTRATADA deverá ser sempre formal como regra, exceto em casos excepcionais que justifiquem outro canal de comunicação.

Documentos: Ofícios, E-mails e outros correlatos que possam ficar registrados.

3.6. Do recebimento

3.6.1. Deverão ser entregues para cada produto:

- 3.6.1.1. Todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento no ambiente Windows 10 64 bits. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos drivers citados em site do fabricante ou fornecedor.
- 3.6.1.2. Certificado de garantia emitido pelo fabricante do produto, válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização do link do site do fabricante, onde seja possível verificar as condições de garantia do produto ofertado.
- 3.6.1.3. Todas as licenças de utilização definitivas para os softwares e drivers fornecidos.
- 3.6.1.4. Um conjunto completo de cabos e acessórios, visando o funcionamento perfeito de todas as funcionalidades exigidas.
- 3.6.1.5. Todos os softwares e drivers originais do produto (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos). Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos drivers e softwares citados em site do fabricante ou fornecedor.
- 3.6.1.6. Manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do produto, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

manuais em outro idioma traduzidos pelo Empresa Licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do produto no Brasil). Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos manuais citados em site do fabricante ou fornecedor. Caso o manual seja disponibilizado em inglês, não haverá necessidade de tradução juramentada para o português.

- 3.6.2.** Prazo de entrega dos produtos: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da nota de empenho, data de assinatura do contrato ou documento oficial do TRIBUNAL, o que ocorrer primeiro. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a CONTRATADA a penalidade de multa.
- 3.6.3.** Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- 3.6.4.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Augusto Montenegro, KM 04, nº 4950 – Bairro: Parque Verde – Belém – PA, ou em outro endereço indicado pelo TRIBUNAL.
- 3.6.5.** A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos produtos (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.
- 3.6.6.** A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do TRIBUNAL.
- 3.6.7.** Os produtos serão aceitos, mediante elaboração de relatório, da seguinte forma:
- 3.6.7.1.** Provisoriamente, quando da entrega dos produtos;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- 3.6.7.2. Definitivamente, após a verificação de todos os itens do termo de referência pela Secretaria de Informática.
- 3.6.8. Do recebimento provisório**
- 3.6.8.1. Para a verificação técnica dos itens do Termo de Referência, os técnicos do TRIBUNAL farão uma análise física e lógica do produto. Nesta fase, caso a análise física e lógica não comprove o item solicitado, a CONTRATADA será convocada para comprovar o item solicitado através de seu corpo técnico;
- 3.6.8.2. O prazo para o recebimento provisório é de 15 dias;
- 3.6.8.3. Caso seja constatado a necessidade da CONTRATADA enviar novos itens, o prazo para a nova entrega será de 30 dias.
- 3.6.9. Do recebimento definitivo**
- 3.6.9.1. Para o recebimento definitivo dos produtos, além da verificação técnica dos itens do Termo de Referência, o TRIBUNAL fará uma análise detalhada da procedência dos produtos, considerando os seguintes procedimentos:
- 3.6.9.1.1. Verificação da origem dos produtos, no caso de importação: Será analisado se os produtos foram legalmente introduzidos no Brasil. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá entregar cópia dos documentos de importação junto à Receita Federal devidamente legalizados.
- 3.6.9.1.2. Verificação da origem dos produtos, junto ao fabricante: Será analisado se os produtos fornecidos foram adquiridos pela CONTRATADA através do fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá entregar cópia dos documentos de aquisição (notas fiscais) junto ao fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante, devidamente legalizados. Juntamente com as cópias, a empresa deverá entregar os originais, para simples conferência.
- 3.6.9.1.3. Verificação física dos produtos: será verificado se os produtos fornecidos são inteiramente novos, ou seja, os produtos, como um todo, e seus componentes/acessórios.
- 3.6.9.1.4. Serão recusados os produtos caso os requisitos acima descritos não sejam atendidos.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- 3.6.9.2. O aceite pelo TRIBUNAL não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, verificadas posteriormente.
- 3.6.9.3. O prazo de entrega do objeto contratado ficará suspenso entre a data do recebimento provisório e a do recebimento definitivo. Caso seja constatada alguma irregularidade a CONTRATADA será comunicada e os bens entregues deverão ser retirados e substituídos por outros (novos e sem uso), sem qualquer ônus para o TRIBUNAL.
- 3.6.9.4. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a entrega será considerada como não realizada e o prazo definido para a entrega, que estava suspenso, será reaberto e voltará a correr para a CONTRATADA a partir da comunicação da irregularidade.
- 3.6.9.5. Uma vez constatada a existência de incorreções e defeitos após o recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para sanar as irregularidades, sem prejuízo da aplicação de sanções à empresa.
- 3.6.9.6. O prazo para o recebimento definitivo será de 30 dias;

3.7. Da forma de pagamento

- 3.7.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega dos bens e fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
- 3.7.2.** A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

- 3.7.3.** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 3.7.4.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.
- 3.7.5.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 3.7.6.** O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 3.7.6.1.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.
- 3.7.6.2.** Para esta contratação, deverá ser utilizada a fonte de recursos **0118**, sendo classificado o **Elemento de Despesa** como nº **449052 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário.**

3.8. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, pois se trata de aquisição de hardware;

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois se trata de aquisição de hardware;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica, pois se trata de aquisição de hardware;

3.11. Das sanções

3.11.1. O descumprimento das disposições contratuais poderá sujeitar CONTRATADA as seguintes sanções:

3.11.1.1. Advertência;

3.11.1.2. Multa:

3.11.1.2.1. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei nº 8666, de 1993, independente das demais sanções cabíveis;

3.11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRIBUNAL;

3.11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

3.11.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

3.11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Item 01 - Scanner de Pequeno Porte:

- i. Scanner tipo mesa recomendado para baixo ou médio volume de trabalho diário.
- ii. Modo de Digitalização: Operar automaticamente no modo simplex ou duplex (frente e verso) com leitura simultânea dos dois lados em uma única passagem;
- iii. Suportar múltiplas páginas.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- iv. Velocidade de Digitalização: Velocidade de digitalização mínima de 60 ppm no modo simplex (tons de cinza, preto e branco e cores a 200dpi / 300 dpi), para papel A4, com alimentação em retrato;
- v. Velocidade de digitalização mínima de 120 ipm no modo duplex (frente e verso) (tons de cinza, preto e branco e cores a 200dpi / 300 dpi), para papel A4, com alimentação em orientação retrato.
- vi. Alimentador: Possui alimentação automática de documentos (ADF), com capacidade de no mínimo 50 (cinquenta) folhas com 75-80 g/m² e padrão mínimo A4. Possuir sensor de detecção de alimentação.
- vii. Resolução Ótica: Possuir resolução ótica mínima de 600 dpi.
- viii. Suportar no mínimo as seguintes escalas de cores: Colorido - 24 bits; Monocromático - 1bit; Tons de cinza - 8 bits.
- ix. Resolução de Saída: Possuir resolução mínima de 600 dpi.
- x. Volume de Digitalização: Volume mínimo diário de processamento de 3.000 (três mil) páginas.
- xi. Fonte de Captura: Possuir software de captura com recurso de detecção automática de imagens e textos.
- xii. Software: Deve possuir software com função de recolhimento ótico de Caracteres (OCR), sem restrição de licença para uso.
- xiii. Recursos de Imagem: Auto brilho; Correção automática de inclinação; Eliminação de bordas pretas; Rotação de imagem; Eliminação de página em branco; Detecção de fim de página.
- xiv. Padrão de Mídia de Entrada: Suportar no mínimo os seguintes padrões:
- xv. Gramatura: entre 27 g/m² e 413 g/m²;
- xvi. Tamanho: Entre A5 e padrão Ofício, sendo imprescindível o formato A4.
- xvii. Pacote de Drivers: Devem possuir suporte no mínimo aos drivers TWAIN e ISIS.
- xviii. Formatos De Digitalização: Possuir no mínimo suporte aos padrões uma página e multipáginas nos formatos TIFF, JPEG e PDF (somente imagens e pesquisáveis);
- xix. Conectividade: Compatível com USB 2.0 de alta velocidade, USB 3.0, incluindo o cabo.
- xx. Requisitos Elétricos: Possuir fonte de alimentação de 100 ~ 240 VAC, 50/60 Hz automática.
- xxi. Possuir conformidade com o padrão Energy Star.
- xxii. Sistema Operacional: Possuir compatibilidade com o Windows 7 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits) e Windows 10 (32 e 64 bits).
- xxiii. Garantia de Suporte Técnico: Possuir garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico no período de 12 meses. O suporte técnico para os equipamentos deverá ser prestado preventiva e corretivamente on-site por

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones: (91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA (usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- profissionais especializados e deve incluir a manutenção e a substituição de peças ou equipamentos conforme requisitos mínimos de serviço definidos
- xxiv. Idioma: Todo software, incluindo drivers, e os respectivos manuais deverão estar disponíveis em língua Portuguesa - Português do Brasil.
- xxv. Atualização: Disponibilizar atualizações do software (correção e erros, firmware, novas funções) sempre que houver lançamentos de novas versões compatíveis com o equipamento no decorrer do prazo de garantia.
- xxvi. Segurança: Os equipamentos e produtos, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicável, às normas e recomendações em vigor, elaboradas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, etc.) e aquelas entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ISO, IEEE, EIA/TIA etc).
- xxvii. Padronização: Os equipamentos e o software fornecidos devem ser do mesmo fabricante ou compatível; os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas; os equipamentos deverão ser fornecidos com um conjunto completo de manuais originais necessários à instalação de equipamentos e seus componentes, confeccionados pelo fabricante, todos os requisitos de hardware, software e cabos, bem como seus acessórios Acompanhar Manual Completo, cabo USB, mídias de instalação de softwares e drivers, cabo de força e demais itens necessários para o funcionamento do equipamento.

Item 02 - Scanner de Grande Porte:

- i. Tipo: Scanner de alta capacidade para documentos;
- ii. Deverá permitir a digitalização de documentos preto e branco e coloridos;
- iii. Deve permitir a digitalização em modo mesa (flatbed). Um flatbed embutido (superfície de vidro) que pode digitalizar documentos finos ou alta gramatura;
- iv. Deve permitir a digitalização em modo ADF (Alimentador Automático de Documentos);
- v. Tecnologia: CCD, CMOS ou CIS;
- vi. Tamanho máximo de documentos para a digitalização através do ADF: 304.8 mm x 431.8 mm;
- vii. Tamanho mínimo de documentos para a digitalização através do ADF: 52 mm x 85 mm, ou menores;
- viii. Tamanho máximo de documentos para a digitalização através do Flatbed: 297 mm x 420mm ou maiores;
- ix. Com alimentador automático de documentos (ADF) para, no mínimo, 300 folhas do tamanho A4 (210 x 297 mm), considerando a gramatura de 80 g/m²;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- x. Velocidades de digitalização (utilizando o alimentador automático de documentos), considerando papel A4, monocromático, escala de cinza ou colorido.
- xi. Modo Simplex: 100 ppm (páginas por minuto) a 300 dpi;
- xii. Modo Duplex: 200 ipm (imagens por minuto) a 300 dpi;
- xiii. Resolução óptica: Mínimo de 600 dpi;
- xiv. Deve suportar documentos com gramatura de no mínimo 400 g/m² ou maior. As capas de processos que chegam para digitalização podem ser digitalizados com gramaturas de papel diferentes, geralmente igual ao valor informado ou superior;
- xv. Deve suportar volume diário de 44.000 folhas;
- xvi. Profundidade de Bits: 24 bits para colorido e 8 bits para tons de cinza;
- xvii. Deve permitir a detecção automática da orientação do documento;
- xviii. Deve permitir a remoção automática de páginas em branco;
- xix. Deve permitir a detecção de dupla alimentação;
- xx. Deve permitir a detecção automática de cores;
- xxi. Deve permitir a correção automática de orientação (rotação automática);
- xxii. Deve permitir automaticamente a digitalização de documentos para o formato "pdf", "pdf/A" e "tiff";
- xxiii. Compatível com o padrão TWAIN;
- xxiv. Deve possuir interface USB 2.0 com o respectivo cabo para conexão ao PC, no comprimento adequado, sem a utilização de conversores ou adaptadores;
- xxv. Interface de operação em Português do Brasil;
- xxvi. Deve possuir suporte ao sistema operacional Microsoft Windows 10 (versões de 32 e 64 bits);
- xxvii. Deverá ser fornecido um software de OCR, com as seguintes características:
 - a. Reconhecer todos os caracteres da língua portuguesa;
 - b. Manter a formatação original do documento, inclusive de tabelas e colunas;
- xxviii. Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar a configuração do equipamento;
- xxix. Não serão aceitos conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte;
- xxx. Cada cabo deverá ser fornecido com um adaptador para o padrão antigo de tomadas (2P + T), desenvolvido para a corrente elétrica nominal compatível com o equipamento, para poder funcionar nas tomadas das sedes do TRIBUNAL.
- xxxi. Cada equipamento, além do número de série, deverá ser entregue identificado com etiqueta de patrimônio do TRIBUNAL.
- xxxii. A etiqueta deverá ser fixada no equipamento em local a ser definido pelo TRIBUNAL.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones: (91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA (usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- xxxiii. A etiqueta deverá estar fixada no equipamento e na embalagem do equipamento (parte externa).
- xxxiv. O procedimento de fixação será definido pelo TRIBUNAL não sendo admitida quaisquer outros meios de fixação ou materiais diferentes dos definidos e/ou autorizados pela do TRIBUNAL.
- xxxv. Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos do lote a CONTRATADA deverá fornecer listagem em meio digital contendo o número de série do equipamento e o correspondente número de patrimônio.
- xxxvi. As etiquetas (equipamento e embalagem) citadas no item anterior serão fornecidas pelo TRIBUNAL.
- xxxvii. Todos os componentes do produto e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- xxxviii. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil.
- xxxix. Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;
- xl. Os produtos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior) e não reconicionados.
- xli. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos produtos.
- xlii. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data do termo de aceite.
- xliii. Os produtos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes (cabos, etc.).
- xliv. Todas as funcionalidades dos produtos devem ser conseguidas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo TRIBUNAL ou mediante aprovação escrita do TRIBUNAL.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- xlv. Todos os componentes que farão parte dos produtos deverão seguir rigorosamente as descrições técnicas mínimas mencionadas nesse Termo de referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, e com a devida aprovação do TRIBUNAL. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.
- xlvi. Todos os itens técnicos do Termo de referência deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior.
- xlvii. Todos os produtos fornecidos (lote completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.
- xlviii. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.
- xlix. Todas as licenças, referentes aos softwares e/ou drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do TRIBUNAL, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.
- I. A CONTRATADA será responsável por qualquer procedimento físico ou de software a fim de deixar o produto pronto para a utilização dos funcionários do TRIBUNAL. A instalação do produto no ambiente do TRIBUNAL não é de responsabilidade da CONTRATADA.
- li. O modelo do produto ofertado pela CONTRATADA deverá estar sendo produzido pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega do termo de aceite.
- lii. O modelo do produto ofertado pela CONTRATADA deverá estar sendo comercializado normalmente através dos canais de venda do fabricante no Brasil.
- liii. O fabricante do produto deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pela CONTRATADA.
- liv. A CONTRATADA deverá ser a fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos. Caso a CONTRATADA não possua uma das qualificações exigidas anteriormente, deverá ter adquirido os produtos através de

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones: (91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

um canal do fabricante, para produtos especificados pelo fabricante para uso no Brasil.

Item 03 – Multifuncional Full Duplex:

i. Propriedades de impressão

- Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
- Clock mínimo da CPU: 1200 MHZ
- Velocidade mínima de impressão: 47 ppm A4/ 50 ppm Carta;
- Memória mínima: 2 GB **não compartilhada**;
- Dispositivo de Armazenamento Interno: Mínimo 128 GB;
- Impressão segura;
- Duplex automático para impressão;
- Linguagens: PCL6 e PS3.

ii. Propriedades de digitalização

- Resolução: 600x600 dpi;
- Alimentador automático de documentos duplex (DADF) de 50 folhas – digitaliza ambos os lados (Duplex com passagem única);
- Scanner de base plana;
- Digitaliza para PC, USB, pasta de rede, pen drive e e-mail;
- Formato de digitalização no vidro: Ofício 1, Carta, A4, A5;
- Formato de digitalização no ADF/DADF: Ofício 1, Carta, A4, A5 (Duplex com passagem única).
- Tamanho do Papel ADF/DADF: Ofício 1, Carta, A4, A5. Duplex com passagem única;
- Formato de Digitalização: TIFF, JPEG, PDF, PDF/A, PDF Pesquisável.

iii. Propriedades de cópia

- Resolução: 600x600 dpi;
- Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 100 folhas;
- Formato da cópia: A5 até A4;
- Redução e Ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%);
- Deve permitir ajuste de contraste e na qualidade da cópia;
- Múltiplas cópias de 01 à 99.
- Velocidade de cópia em A4: 47 cpm.

iv. Compatibilidade de software e alimentação:

- Ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits) e Windows 10 (32 e 64 bits);
- Alimentação: Monofásica 110-127Vac – 60Hz, admite-se bivolt com seleção automática;

v. Capacidade das bandejas:

- Possuir bandejas de alimentação principal e manual;
- Capacidade da bandeja principal de no mínimo 500 (quinhentas) folhas;
- Capacidade da bandeja manual de no mínimo 100 (cem) folhas;

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



PAPRO202103389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/TJPA

- Capacidade da bandeja de saída de papel de no mínimo 150 (cento e cinquenta) folhas;
 - Tipos de papel: formato A5 até A4, timbrado, leve, comum, perfurado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas;
 - Gramatura do Papel: Bandeja principal 70 a 90 g/m²; Bandeja manual até 160 g/m²;
 - Possuir ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 100.000 (cem mil) páginas.
- vi. Conectividade:**
- Possuir interface USB 2.0 ou superior;
 - Possuir interface de rede padrão Ethernet (RJ45) interna com suporte a taxas de transmissão de, no mínimo, 10/100/1000 Mbits/s.
 - Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n)(será aceito solução não integrada, desde que homologada pelo fabricante);
 - Rede e protocolos TCP/IP;
 - Possuir capacidade para transmissão de Fax em 33.6 kbps;
- vii. Cartuchos de toner e cilindro**
- Cada equipamento deverá ser entregue com 1(um) cartucho (s) de *toner* preto com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, sendo que o cilindro de impressão deve suportar no mínimo 60.000 páginas. Todos os cartuchos de *toner* deverão ser novos, da mesma marca do fabricante da impressora, NÃO SENDO ACEITOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS; para esse quantitativo será aceito somatório de suprimentos e poderá ser considerado os suprimentos iniciais que acompanham o equipamento de fábrica;
 - O TJPA reserva-se ao direito de RECUSAR CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS, em face de que o uso de uso desse tipo de produto pode invalidar o termo de garantia de fábrica, o que prejudicaria inequivocamente a administração;

Belém, 01 de Setembro de 2021.

PA-PRO-2021/03389
RSL

Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br - telefones:(91)3205-3265/3099/ 3263



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Use 2980148.19189613-4791 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 22/10/2021 11:24



PAPRO202103389V01



Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 034/2021/TJPA – Pregão 039/2021/TJPA //

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Empresas: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.584.157/0003-92, com sede na cidade de Cariacica, Estado de Espírito Santo, à Rodovia Governador Mario Covas, Km 280 Portaria B; Sala 90, bairro Padre Mathias CEP: 29.157-100, Telefone: (11) 99140-8041, e-mail: licitacoes@metdata.com.br (item 02) CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.406.063-0001/73, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Domingos Rodrigues, 341 - CJ. 65 -, bairro Lapa - CEP: 05075-000, Telefone/Fax: (11) 3836-0214, e-mail: licitacao@createch.com.br (item 01) // MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.791.227/0001-06, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Av. Paulino Muller, 971 - 2º pavimento, bairro Jucutuquara, CEP: 29.040-715, Telefone: (27) 3335-0000/ (27) 3025-9855, e-mail: contato@got.inf.br / fausto@got.inf.br (item 03) // Vigência: início em 15 de outubro de 2021 e término em 15 de outubro de 2022 // Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653; Fonte de Recursos: 0101/0118/0318; Elemento de Despesa: 44.90.52. // Data da assinatura: 15/10/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 719854**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 37.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 205873A/1-CREM-SEAD, de 28-09-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013244/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS SOARES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695432, 30 (trinta) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-09 a 22-10-2021.

Protocolo: 719557**PORTARIA Nº 37.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 322/2021, de 14-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013235/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ORIANA DO VALE BITAR, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695491, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 24-09-2021.

Protocolo: 719552**PORTARIA Nº 37.569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 318/2021, de 07-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013137/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0101660, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 13-10-2021.

Protocolo: 719542**PORTARIA Nº 37.568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 317/2021, de 07-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013002/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VALÉRIA MORAES DO CARMO, Assistente de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0101634, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia de 17-09-2021.

Protocolo: 719535**PORTARIA Nº 37.570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 319/2021, de 07-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013169/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RIDO GAMA BARROS, Motorista, matrícula nº 0100374, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-10 a 02-11-2021.

Protocolo: 719548**PORTARIA Nº 37.562, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 321/2021, de 13-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013357/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100057, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 19-10-2021.

Protocolo: 719581**PORTARIA Nº 37.561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 320/2021, de 13-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013356/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101180, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 08-10-2021.

Protocolo: 719576**PORTARIA Nº 37.566, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 327/2021, de 18-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013368/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 3213781, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 27-10-2021.

Protocolo: 719598**PORTARIA Nº 37.564 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 325/2021, de 15-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013360/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARILIA DO SOCORRO LEÃO RIBEIRO, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100808, 15 (quinze) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 27-10-2021.

Protocolo: 719587**PORTARIA Nº 37.563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 324/2021, de 15-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013359/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JORGE BATISTA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695521 30 (trinta) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-10 a 11-11-2021.

Protocolo: 719584**PORTARIA Nº 37.565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 326/2021, de 15-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013365/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0580090, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 15-10-2021.

Protocolo: 719592**PORTARIA Nº 37.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 315/2021, de 05-10-2021, protocolizado sob o Expediente nº 013437/2021,

R E S O L V E:

1 - I - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 37.547 de 14-10-2021, publicada no DOE nº 34.735 de 15-10-2021.

2 - CONCEDER à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100326, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-09 a 08-10-2021.

Protocolo: 719605

PAPRO202103389V01

